



**ITACURUBAPREV**

INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE ITACURUBA  
CNPJ: 12.127.391/0001-99

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 004/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE ITACURUBA – ITACURUBA PREV E A MATIAS E LEITÃO CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA. - LEMA ECONOMIA & FINANÇAS, NA FORMA ABAIXO ADUZIDA.**

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE ITACURUBA – ITACURUBA PREV, com sede na Avenida Patriarca Aníbal Alves Cantarelli s/n – Itacuruba/PE, CEP: 56.430-000, inscrito no CNPJ sob nº 12.127.391/0001-99, neste ato representado por sua Diretora Presidente, a Sra. **Andrêza Ferreira Borba Cantarelli**, daqui por diante designado simplesmente **CONTRATANTE** e, a **MATIAS E LEITÃO CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA. - LEMA ECONOMIA & FINANÇAS**, localizada na Avenida Santos Dumont nº 3060, sala 719, Aldeota, Fortaleza/CE, CEP: 60.150-162, inscrita no CNPJ sob o nº 14.813.501/0001-00, neste ato representada por seu Sócio Administrador, o Sr. **Vitor Leitão Rocha**, brasileiro, casado, economista, portador da Cédula de Identidade nº 96010027208 SSP/CE, inscrito no CPF sob o nº 011.489.933-98, residente e domiciliado na Rua Doutor José Lino nº 171, apto. 2202, Varjota, Fortaleza/CE, simplesmente denominada **CONTRATADA**, têm, entre si, justo e acordado celebrar o **PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 004/2023** advindo do **PROCESSO Nº 003/2023 - DISPENSA Nº 003/2023- CPL**, que se regerá pelas normas constantes da Lei Federal nº 8.666/1993, e alterações posteriores, mediante as seguintes cláusulas e condições, que mutuamente outorgam e estabelecem:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

Constitui objeto do presente Instrumento a alteração da Cláusula Terceira do Contrato nº 004/2023, visando à prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, com **início** em **01/01/2024** e **término** em **31/12/2024**, estando mantido o objeto contratado, nos termos da Legislação em vigor.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR**

Pela prestação dos serviços contratados, o **CONTRATANTE** continuará pagando à **CONTRATADA** o valor mensal de **R\$ 1.440,00 (hum mil, quatrocentos e quarenta reais)**, perfazendo o valor total de **R\$ 17.280,00 (dezessete mil, duzentos e oitenta reais)**, no prazo de até 30 (trinta) dias do mês subsequente à prestação de serviços, mediante apresentação da Nota Fiscal /Fatura.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** Fica estabelecido que não será concedido reajuste de períodos retroativos à prorrogação de prazo objeto deste Termo Aditivo, com renúncia expressa da **CONTRATADA** a todo e qualquer reajuste pretérito, para o qual não haja pleito protocolado tempestivamente.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.**

Os recursos financeiros para cobertura das despesas decorrentes deste Termo Aditivo decorrerão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Assinado de forma digital por VITOR LEITAO  
ROCHA:01148  
993398  
Dados: 2023.12.28 17:53:37 -03'00'



**ITACURUBAPREV**

INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE ITACURUBA  
CNPJ: 12.127.391/0001-99

**Órgão: 09 – Itacuruba Prev**

**Unidade: 4301**

**Elemento de Despesa: 3.3.90.35.00 – serviços de consultoria**

**Atividade: 04.272.1014.2023.0000 – manutenção administrativa**

**Nota de Empenho: 006, de 10 de janeiro de 2023.**

**Valor: R\$ 17.280,00 (dezesete mil, duzentos e oitenta reais).**

**PARÁGRAFO ÚNICO:** No exercício seguinte (2024), as despesas correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita mediante apostilamento, no início do exercício financeiro.

#### **CLÁUSULA QUARTA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

O presente aditamento enquadra-se no permissivo legal inserto no inciso II, do art. 57 da Lei Federal nº 8666/93 e suas alterações.

#### **CLÁUSULA QUINTA– DA PUBLICAÇÃO**

Conforme disposto na Lei Federal nº 8.666/1993, e alterações posteriores, o presente Termo Aditivo será publicado no Diário Oficial na forma de extrato, como condição de sua eficácia.

#### **CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO**

Ficam ratificadas pelas partes signatárias todas as cláusulas do Contrato nº 004/2023, ora aditado, que não tenham sido direta ou indiretamente alteradas pelo presente Instrumento.

E, para firmeza e como prova de assim haverem entre si, ajustado e contratado, foi lavrado o presente Instrumento em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, o qual depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes contratantes, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Itacuruba/PE, 28 de dezembro de 2023.

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE ITACURUBA**

Andréza F. Borba Cantarelli  
Diretora Presidente

Andréza F. Borba Cantarelli  
Diretora Presidente  
ITACURUBA PREV  
Portaria 022 / 2021

VITOR LEITAO

ROCHA:011489933

98

Assinado de forma digital por VITOR  
LEITAO ROCHA:01148993398  
Dados: 2023.12.28 17:53:57 -03'00'

**MATIAS E LEITÃO CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA.**

Vitor Leitão Rocha  
Sócio Administrador

#### **TESTEMUNHAS:**

Nome:

CPF nº:

075.353.251-49.

Nome:

CPF nº:

045.892.344-32

---

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE ITACURUBA**

---

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA - ITACURUBA PREV**  
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO PL 003-2023**

**ITACURUBA PREV**

**Processo:** 003/2023. **Comissão:** CPL. **Modalidade:** Dispensa 003/2023. **Objeto Nat.:** Serviços de Consultoria. **Objeto Descr.:** Prestação de serviços de consultoria de investimentos. **Contrato:** 004/2023. **Contratada:** Matias e Leitão Consultores Associados Ltda. - Lema Economia & Finanças. **CNPJ:** 14.813.501/0001-00. **Valor Contratado:** R\$ 17.280,00 (dezessete mil duzentos e oitenta reais). **Empenho:** 006/2023 **Termo Aditivo:** 01. **Prazo de Vigência Inicial:** 12 meses. **Prazo Acrescido:** 12 meses. **Prazo Acrescido Acumulado:** 24 meses, vigorando até 31/12/2024. **Data da Assinatura:** 28/12/2023.  
Itacuruba/PE, 26/01/2024.

**ANDRÉZA F. BORBA CANTARELLI**  
Diretora Presidente

**Publicado por:**  
David José de Santana  
**Código Identificador:**2696CA09

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 29/01/2024. Edição 3518  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/amupe/>